



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 13/2024

SECRETARIA

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A contratação de uma empresa para fornecer sinal digital de televisão é essencial para garantir que a população tenha acesso a informações, entretenimento e serviços públicos de qualidade. Aqui estão alguns pontos importantes a serem considerados sob a perspectiva do interesse público:

Acesso à informação: O sinal digital de televisão permite que a população tenha acesso a notícias e informações importantes de forma clara e sem interrupções, o que é crucial para a formação de uma sociedade bem informada.

Qualidade de imagem e som: A tecnologia digital oferece uma qualidade superior de imagem e som em comparação ao sinal analógico, melhorando a experiência do telespectador e garantindo que todos possam usufruir de conteúdos audiovisuais com alta definição.

Inclusão digital: A digitalização do sinal de televisão contribui para a inclusão digital, permitindo que mais pessoas tenham acesso a conteúdos educativos, culturais e de entretenimento, independentemente de sua localização geográfica.

Eficiência e economia: A tecnologia digital é mais eficiente em termos de uso do espectro de frequências, permitindo a transmissão de mais canais e serviços com menor consumo de recursos. Isso pode resultar em economia de custos a longo prazo.

Interatividade: O sinal digital possibilita a oferta de serviços interativos, como guias de programação eletrônicos, legendas e múltiplos ângulos de câmera, enriquecendo a experiência do usuário e oferecendo mais opções de acessibilidade.

Segurança e emergência: A transmissão digital pode incluir alertas de emergência e informações de segurança pública, ajudando a proteger a população em situações de risco. Esses fatores destacam a importância de contratar uma empresa especializada para fornecer sinal digital de televisão, garantindo que a população tenha acesso a um serviço de qualidade que atenda às suas necessidades e contribua para o bem-estar coletivo.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE



ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Ainda não existe PAC

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A Empresa deverá apresentar os documentos mínimos para a contratação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT
01	Fornecimento de sinal digital para o município de Águas de Chapecó	12 meses

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

A única opção para disponibilizar o sinal digital é contratando a empresa venceu certame PROGRAMA DIGITALIZA MAIS BRASIL Pelo Governo Federal, onde as famílias de baixa renda do município recebem as antenas para recepção de sinal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	TOTAL
01	Fornecimento de sinal digital para o município de Águas de Chapecó	12 meses	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00	

Valor total anual = **R\$ 1.440,00** (Mil quatrocentos e quarenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A empresa deve garantir e assegurar e entregar um material de boa qualidade e bom funcionamento do Sinal Digital.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Será uma Inexigibilidade

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Justifica-se a contratação da empresa para dar continuidade na transmissão do sinal digital, certame representa um passo significativo para modernizar o acesso à televisão no Brasil e está alinhado com a transformação digital do país. O Programa tem como foco os municípios que ainda não migraram para o sinal digital, especialmente aqueles com menor acesso à infraestrutura tecnológica. Ao digitalizar o sinal de TV em localidades remotas ou com infraestrutura deficiente, o programa garante que mais pessoas tenham acesso à televisão de qualidade. A transição para o sinal digital permite a liberação de frequências que serão utilizadas para outras tecnologias, como o 5G, impulsionando ainda mais o desenvolvimento digital no Brasil.



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 157/2024:

Gestor de Contratos: Sidinei Follmann

Fiscal de Contrato: Andrei Rodrigues Alves

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há contratação interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Não Existe Impactos Relacionados A Compra Do Produto.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Se faz necessária para o acesso da população a Antena Digital em parceria com o governo do estado. A licença para a cidade de Águas de Chapecó – SC expirou em 29/05/2024 mas especialmente para as prefeituras a TSDA manteve o acesso liberado até o dia 27/06/2024. Cabe ao município a partir desta data arcar com os custo.

Águas de Chapeco 18 de Outubro de 2024

KETLIN EDUARDA HENRICH
AGENTE ADMINISTRATIVO
MAT: 11.244